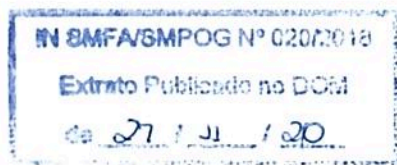




PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.070.374.18-85
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
CELEBRADO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E
A EMPRESA ELEVADORES MILÊNIO EIRELI.
IJ: 01.2018.0201.0004.02.00



O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.383/0001-40, estabelecido na Avenida Afonso Pena, 1.212, Centro, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social e Chefe de Gabinete do Prefeito, Sra. Adriana Branco Cerqueira, portadora da CI nº M3622963, inscrita no CPF nº 604.988.116-20 e a empresa **ELEVADORES MILÊNIO EIRELI**, CNPJ nº 03.539.398/0001-27, localizada na Rua Pedra Bonita, nº 703, Bairro Prado, Belo Horizonte- Minas Gerais, CEP: 30.411-216, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Andreia Ansaloni Andrade, portadora da CI nº MG – 12.247.137 SSP-MG e inscrita no CPF nº 013.230.566-61, celebram o segundo termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 254/2018, realizado em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei Municipal 11.065/2017, Lei Complementar nº 123/06, Decretos Municipais 10.710, de 28 de junho de 2001, 11.245, de 23 de janeiro de 2003, 12.436, de 2 de agosto de 2006, 12.437/06 e 15.113/13, 16.677/2017, 16.678/2017 e alteração, 15.185/13, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo da vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material de consumo, peças, ferramentas, instrumentos e/ou equipamentos, em 01 (um) elevador da marca Verticaltech, instalado na Coordenadoria de Atendimento Regional Pampulha, localizado na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 7.596 - Bairro São Luiz – Belo Horizonte/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogada por 12 (doze) meses o prazo da vigência do contrato ora aditado, compreendendo o período de **03/12/2020 a 02/12/2021**.



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.070.374.18-85
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
CELEBRADO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E
A EMPRESA ELEVADORES MILÊNIO EIRELI.
IJ: 01.2018.0201.0004.02.00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do contrato, ora aditado pelo presente termo aditivo, não será reajustado, conforme acordo entre as partes, sendo o preço praticado conforme abaixo:

3.1. O contrato tem o valor global de R\$ 18.139,97 (dezoito mil cento e trinta e nove reais e noventa e sete centavos).

3.1.1. Manutenção mensal preventiva e corretiva no valor total de R\$ 6.311,64 (seis mil trezentos e onze reais e sessenta e quatro centavos).

3.1.1.2 A manutenção mensal preventiva e corretiva será paga em parcelas mensais no valor de R\$ 525,97 (quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos).

3.1.2. As peças não inclusas no contrato serão acobertadas através da rubrica "Despesas Eventuais" e terá o valor total de R\$ 11.828,33 (onze mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos) o que corresponde ao saldo remanescente do valor fixo para compra de peças não incluídas no valor do serviço, representando uma diminuição no percentual de 15,68255% do valor destinado para aquisição de peças, que serão utilizados de acordo com necessidade, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0201.0800.04.122.007.2900.339039-29.03.00 Subação: 0001

0201.0800.04.122.007.2900.339030-37.03.00 Subação: 0001

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO


As partes mantêm inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, não expressamente modificadas no presente aditivo.



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.070.374.18-85
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
CELEBRADO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E
A EMPRESA ELEVADORES MILÊNIO EIRELI.
IJ: 01.2018.0201.0004.02.00

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos legais e resultantes de direito.


Belo Horizonte, 20 de novembro de 2020.


Adriana Branco Cerqueira
Chefe de Gabinete do Prefeito

ANDREIA
ANSALONI
ANDRADE:013230
56661

Assinado de forma digital
por ANDREIA ANSALONI
ANDRADE:01323056661
Dados: 2020.11.20
17:21:41 -03'00'

Andreia Ansaloni Andrade
Elevadores Milênio Eireli

Testemunha 1: 
PEDRO MOUSINHO G. C. SILVA
OSS 249.306-64

Testemunha 2: _____